



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

**EDITAL n. 07/2023/CCR/CBS**

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria e para a disponibilização de vagas de monitoria (*voluntária e remunerada*), dentre as disciplinas do Centro de Ciências Rurais, para o **primeiro** e **segundo** semestres letivos do ano de 2024.

O Diretor do Centro de Ciências Rurais – CCR vem comunicar através deste edital, que se encontram abertas, no período **de 15 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, as inscrições para disponibilizar vagas de monitoria voluntária e/ou concorrer a uma das 37 (trinta e sete) vagas do Programa de Bolsas de Monitoria, para as disciplinas do Centro de Ciências Rurais.

**1. DOS OBJETIVOS:**

A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:

- 1.1.** Possibilitar aos estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;
- 1.2.** Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
- 1.3.** Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;
- 1.4.** Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.
- 1.5.** A direção faz saber que não é permitido ao monitor:
  - I. Substituir o professor ministrando aulas teóricas ou práticas;
  - II. Aplicar ou corrigir avaliações de aprendizagem;
  - III. Realizar registros acadêmicos ou atividades de caráter pessoal de responsabilidade do professor;
  - IV. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina com monitoria;
  - V. Exercer atividades meramente administrativas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão candidatar-se os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos de graduação do Centro de Ciências Rurais nas seguintes categorias:

- 2.1.** Pedido de *monitoria remunerada*: limitado a uma (1) bolsa por disciplina, exclusivamente, para disciplinas obrigatórias. Todas as disciplinas do Centro de Ciências Rurais concorrem às bolsas, ficando excluídas aquelas por solicitação de um dos seus professores responsáveis.
- 2.2.** Pedido de *monitoria voluntária*: limitado a três (3) vagas por disciplina.
- 2.3.** As disciplinas que estejam com **pendências** no *Sistema MONI*, especialmente as relativas à falta de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

registros de atendimento, entrega de termo de compromisso ou entrega do relatório final por parte do aluno ou professor supervisor, não poderão receber vagas de monitoria remunerada, nem voluntária.

**2.4.** Os professores que estejam com **pendências** no *Sistema MONI* não poderão ser supervisores de monitoria remunerada, nem voluntária.

**2.5.** Pendências relativas ao semestre 2023/2 impedem a alocação de monitores no semestre 2024/1; pendências relativas ao semestre 2024/1 impedem a alocação de monitores no semestre 2024/2.

### **3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS:**

**3.1.** O número de bolsas disponibilizadas por este edital, é de **37 (trinta e sete)**;

**3.2.** Havendo número de solicitações de bolsas superior à disponibilidade, o critério de desempate será o maior Índice de Prioridade (IP), calculado da seguinte forma, utilizando-se os dados disponíveis do *Sistema de Controle Acadêmico da Graduação - CAGR*:

$$IP = NEM * \left(1 + \frac{IR}{2}\right) * \left(\frac{CHT + 2CHP}{3}\right)$$

Onde:

*NEM* = Número de Estudantes Matriculados na primeira etapa do primeiro semestre de 2024, ou a mais recente disponível;

*IR* = Índice de Reprovação da disciplina, excluídas as reprovações por frequência insuficiente, nos dois últimos semestres com dados disponíveis;

*CHT* = Carga Horária Teórica (e de Extensão) da disciplina;

*CHP* = Carga Horária Prática da disciplina;

**3.3.** O Índice de Prioridade calculado permanecerá fixo para os dois semestres do ano letivo de 2024.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

**4.1** A inscrição dos responsáveis pelas disciplinas para o **primeiro semestre** deverá ser efetuada pela internet, através do formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/NK0pw> (copiar e colar *link* no navegador), **até as 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2024**.

**4.2** Todas as disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação do Centro de Ciências Rurais estão pré-inscritas para concorrer às bolsas de monitoria, devendo o docente responsável indicar no formulário caso não deseje monitoria remunerada.

**4.3** Durante a inscrição, será solicitada a data das provas e entrevistas para o processo seletivo do **primeiro semestre de 2024**.

**4.4** A data das provas e entrevistas para o processo seletivo do **segundo semestre** será solicitado através do formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/NK0pw> (copiar e colar *link* no navegador), **entre os dias 01 a 19 de julho de 2024** (será enviado, previamente, pelo setor de apoio às monitorias deste Centro de Ciências Rurais/CCR, aviso, a tempo e modo, via "lista de e-mail dos docentes").

### **5. DA SELEÇÃO E ALOCAÇÃO:**

**5.1.** O edital unificado para seleção de monitores no **primeiro semestre**, de responsabilidade da Secretaria Integrada dos Departamentos/SEID, será divulgado aos estudantes, **até 04 de março de 2024**, no site: <http://curitibanos.ufsc.br/monitorias/> e na "lista de e-mails dos alunos" do Centro.

**5.2.** Para fazer jus ao primeiro lote de bolsas, a alocação dos monitores selecionados/reconduzidos para o **primeiro semestre**, deverá ocorrer **até às 23h59min do dia 26 de março de 2024**, por um dos professores responsáveis pela disciplina, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (SeTIC - Portal de Chamados).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

**5.3.** O edital unificado para seleção de monitores no **segundo semestre**, de responsabilidade da Secretaria Integrada dos Departamentos/SEID, será divulgado aos estudantes **até dia 29 de julho de 2024** no site: <http://curitibanos.ufsc.br/monitorias/> e na "lista de e-mails dos alunos" do Centro.

**5.4.** Para fazer jus ao primeiro lote de bolsas a alocação dos monitores selecionados/reconduzidos para o **segundo semestre** deverá ocorrer **até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2024**, por um dos professores responsáveis pela disciplina, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (SeTIC - Portal de Chamados).

**5.5.** As disciplinas cujos professores não realizarem a solicitação de alocação de monitores remunerados até o dia e horário descritos nos itens 5.2 e 5.4 perderão direito à vaga de monitoria remunerada naquele semestre, e esta será remanejada para a próxima disciplina da lista de espera ordenada, decrescentemente, pelo valor do índice de prioridade estabelecido no item 3.2 deste edital.

**5.6.** Só serão **alocados os monitores voluntários nas disciplinas inscritas para esta modalidade**, neste edital ou subsequentes, cujos **candidatos participaram do processo seletivo respectivo**.

## **6. DOS PRAZOS:**

### Inscrição das disciplinas para o primeiro semestre letivo de 2024:

**6.1.** Período de inscrição das disciplinas: **de 15 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, em <https://goo.gl/NK0pw>;

**6.2.** Cálculo do Índice de Prioridade com os dados disponibilizados até 16 de fevereiro de 2024: **de 19 de fevereiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2024**;

**6.3.** Resultado parcial da classificação das disciplinas e divulgação de eventuais disciplinas/professores impedidos (com pendências no Sistema MONI, relativas ao semestre anterior): **até dia 26 de fevereiro de 2024**, pela "lista de e-mails dos professores" do Centro;

**6.4.** Prazo para interposição de recursos: **da 00h00min do dia 27 de fevereiro de 2024, até às 23h59min do dia 29 de fevereiro 2024**, através do e-mail [monitorias.cbs@contato.ufsc.br](mailto:monitorias.cbs@contato.ufsc.br).

**6.5.** Análise dos recursos e divulgação do resultado final de classificação das disciplinas contempladas: **até dia 01 de março de 2024**.

### Seleção dos monitores para o primeiro semestre letivo de 2024:

**6.6.** Definição de datas das provas e entrevistas para seleção de monitores: **de 15 de março a 22 de março de 2024**, em <https://goo.gl/NK0pw>, **com definição, concomitante, à inscrição da disciplina, no prazo descrito no item "6.1"** (ao inscrever a disciplina, será solicitado no formulário respectivo, que se informe datas das provas e entrevistas).

**6.7.** Publicação do Edital do processo seletivo de Monitores Remunerados e Voluntários: **até 04 de março de 2024**.

**6.8.** Período de inscrição de alunos: **de 05 de março a 13 de março de 2024**.

**6.9.** Divulgação da lista de alunos inscritos: **14 de março de 2024**.

**6.10.** Período de Realização dos Processos de Seleção dos Monitores (Voluntários e/ou Remunerados): **de 15 de março a 22 de março de 2024 (marcação de provas e entrevistas devem restringir-se a esse período, conforme item "6.6")**.

**6.11.** Divulgação pelos docentes supervisores do resultado da seleção de monitores: **até dia 23 de março de 2024**.

**6.12.** Prazo para cadastro dos dados de alocação dos monitores selecionados: **da 00h00min do dia 11 de março (contemplando-se, assim, eventual recondução de monitor do semestre anterior, que independe de seleção prévia para o semestre seguinte, nos casos permitidos), até às 23h59min do dia 26 de março de 2024**, impreterivelmente, em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (SeTIC - Portal de Chamados).

**6.13.** Previsão para remanejamento das vagas remuneradas não ocupadas para as próximas disciplinas na lista de espera (conforme classificação descrita no item "6.5"): **dia 21 de março de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

Inscrição das disciplinas para o **segundo semestre** letivo de 2024:

- 6.14.** Período de inscrição das disciplinas: **de 01 de julho a 19 de julho de 2024**, em <https://goo.gl/NK0pw>;
- 6.15.** Resultado parcial da classificação das disciplinas e divulgação de eventuais disciplinas/professores impedidos (com pendências no Sistema MONI, relativas ao semestre anterior): **até dia 22 de julho de 2024**, pela “lista de e-mails dos professores” do Centro;
- 6.16.** Prazo para interposição de recursos: **da 00h00min do dia 23 de julho de 2024, até às 23h59min do dia 25 de julho 2024**, através do e-mail [monitorias.cbs@contato.ufsc.br](mailto:monitorias.cbs@contato.ufsc.br).
- 6.17.** Análise dos recursos e divulgação do resultado final de classificação das disciplinas contempladas: **até dia 26 de julho de 2024**.

Seleção dos monitores para o **segundo semestre** letivo de 2024:

- 6.18.** Definição de datas das provas e entrevistas para seleção de monitores: **de 09 de agosto a 16 de agosto de 2024**, em <https://goo.gl/NK0pw>, **com definição, concomitante, à inscrição da disciplina, no prazo descrito no item “6.14”** (ao inscrever a disciplina, será solicitado no formulário respectivo, que se informe datas das provas e entrevistas).
- 6.19.** Publicação do Edital do processo seletivo de monitores remunerados e voluntários: **até 29 de julho de 2024**.
- 6.20.** Período de inscrição de alunos: **de 30 de julho a 07 de agosto de 2024**.
- 6.21.** Divulgação da lista de alunos inscritos: **08 de agosto de 2024**.
- 6.22.** Período de realização dos processos de seleção dos monitores (voluntários e/ou remunerados): **de 09 de agosto a 16 de agosto de 2024 (marcação de provas e entrevistas devem restringir-se a esse período, conforme item “6.18”)**.
- 6.23.** Divulgação pelos docentes supervisores do resultado da seleção de monitores: **até dia 17 de agosto de 2024**.
- 6.24.** Prazo para cadastro dos dados de alocação dos monitores selecionados: **da 00h00min do dia 05 de agosto (contemplando-se, assim, eventual recondução de monitor do semestre anterior, que independe de seleção prévia para o semestre seguinte, nos casos permitidos), até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2024**, impreterivelmente, em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (SeTIC - Portal de Chamados).
- 6.25.** Previsão para remanejamento das vagas remuneradas não ocupadas para as próximas disciplinas na lista de espera (conforme classificação descrita no item “6.17”): **dia 21 de agosto de 2024**.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Interna de Distribuição das Bolsas de Monitoria deste Centro e, em grau recursal, decididos pelo Conselho de Unidade.

Curitibanos (SC), 15 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. JULIANO GIL NUNES WENDT  
Diretor do CCR/Curitibanos/UFSC  
(Portaria n. 1.812/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020)